

PORTARIA Nº 019 SEMSA/GAB/2023

Itaboraí, 03 de outubro de 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 017 SEMSA/GAB/2023 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ E HMSJT - Nº 01/2023.

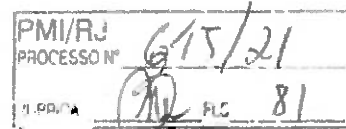
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 292 da Lei Municipal 1.392/1996, no uso dos poderes que lhe são conferidos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal de Itaboraí, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 017 SEMSA/GAB/2023 de 05 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, ANO V Nº 167 de 05 de setembro de 2023:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Ficam designados os servidores:

- I- Guilherme Manhães Ribeiro, CPF. 104.829.297-58;
- II- Carla Patrícia da Silva Paixão, CPF. 018.584.317-43;
- III- José Luiz Rosa de Medeiros, CPF. 414.967.527-91;
- IV- Sanderson Passos Santana, CPF. 058.035.217-01;
- V- Elida Saldanha da Silva, CPF. 141.640.187-39;
- VI- Priscilla Costa de Araújo Pereira, CPF. 089.729.487-48.



Art. 3º - A Comissão será presidida pelo servidor Guilherme Manhães Ribeiro e destina-se a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA (CAFCGP) DO CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ E HMSJT - Nº 01/2023.

LEIA-SE:

Art. 2º - Ficam designados os servidores:

- I- Henry Amaral dos Santos, CPF. 125.370.167-93;
- II- Fábio Rodrigues Sampaio, CPF. 044.023.587-10;
- III- José Luiz Rosa de Medeiros, CPF. 414.967.527-91;
- IV- Delson Conceição Carvalho, CPF. 124.454.177-08;
- V- Elida Saldanha da Silva, CPF. 141.640.187-39;
- VI- Priscilla Costa de Araújo Pereira, CPF. 089.729.487-48;
- VII- Artur Geraldo Belmont, CPF. 991.711.047-04.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: 35.381

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo servidor Henry Amaral dos Santos e destina-se a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA (CAFCGP) DO CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ E HMSJT - Nº 01/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HÉDIO MATARUNA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 51.787

ASSINADO DIGITALMENTE
HEDIO JACY JANDRE MATARUNA
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>

 e-Signature

**Portaria:**

Portaria N° 019 SEMSA/GAB/2023. Itaboraí, 03 de outubro de 2023.

RETIFICA A PORTARIA N° 017 SEMSA/GAB/2023 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ E HMSJT - N° 01/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 292 da Lei Municipal 1.392/1996, no uso dos poderes que lhe são conferidos e que lhe são conferidos pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal de Itaboraí, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria 017 SEMSA/GAB/2023 de 05 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, ANO V N° 167 de 05 de setembro de 2023:

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Ficam designados os servidores:

I - Guilherme Manhães Ribeiro, CPF. XXXXXX.297-58;

II - Carla Patrícia da Silva Paixão, CPF. XXXXXX.317-43;

III - José Luiz Rosa de Medeiros, CPF. XXXXXX.527-91;

IV - Sanderson Passos Santana, CPF. XXXXXX.217-01;

V - Elida Saldanha da Silva, CPF. XXXXXX.187-39;

VI - Priscilla Costa de Araújo Pereira, CPF. XXXXXX.487-48.

Art. 3° - A Comissão será presidida pelo servidor Guilherme Manhães Ribeiro e destina-se a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA (CAFCGP) DO CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ E HMSJT - N° 01/2023.

LEIA-SE:

Art. 2° - Ficam designados os servidores:

I - Henry Amaral dos Santos, CPF. XXXXXX.167-93;

II - Fábio Rodrigues Sampaio, CPF. XXXXXX.587-10;

III - José Luiz Rosa de Medeiros, CPF. XXXXXX.527-91;

IV - Delson Conceição Carvalho, CPF. XXXXXX.177-08;

V - Elida Saldanha da Silva, CPF. XXXXXX.187-39;

VI - Priscilla Costa de Araújo Pereira, CPF. XXXXXX.487-48;

VII - Artur Geraldo Belmont, CPF. XXXXXX.047-04.

Art. 3° - A Comissão será presidida pelo servidor Henry Amaral dos Santos e destina-se a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA (CAFCGP) DO CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ E HMSJT - N° 01/2023.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Hélio Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

Termo Aditivo:

2.º Termo Aditivo de acréscimo ao contrato FME n.º 02/2022 - Processo Administrativo n.º 585/2022. Vigência: Início 22/02/2023 - Término 22/02/2024. Segundo Termo Aditivo De Acréscimo Ao Contrato Administrativo FME n.º 02/2022, que fazem entre si o Município De Itaboraí, Por Intermédio Do Fundo Municipal De Educação neste ato representado pelo presidente do FME, Maurício Rodrigues de Souza doravante denominada contratante e a WP Sistemas Reprográficos E Impressão Ltda. a seguir denominada contratada, neste ato representada por Gustavo Molina Soares. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo FME n.º 41/2022, alínea "b", do inciso I, do caput, c/c § 1º, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. REAJUSTE DE VALOR (acréscimo): O valor mensal da contratação é de R\$ 63.758,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o valor anual de R\$ 765.096,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, e noventa e seis reais), condizente a 24,56% (vinte e quatro vírgula cinquenta e seis por cento) do valor global revisado do Contrato Administrativo FME n.º 002/2022. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Itaboraí, 27 de setembro de 2023. Fundo Municipal de Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - CNPJ 31.037.687/0001-63 / WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda. - Sócio Administrador: Gustavo Molina Soares - CNPJ: 03.951.766/0001-40

1º termo aditivo ao contrato SEMSEG n° 69/2022 - Processo Administrativo n° 1731.9/2021. Pregão Presencial SRP n° 08/2022-PMI. Vigência - Início 31/08/2023 - Término 30/08/2024. Termo Aditivo Ao Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, neste ato representado pelo Sr. Marcelo De Souza Leite Secretário Municipal de Segurança como contratante, e a Localiza Veículos Especiais S.A., neste ato representada em conjunto por seu Diretor, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda e por sua Gerente Administrativa/Procuradora, a Sra. Valkiria Nakamashi como contratada, para a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 31/08/2023 e término previsto para 30/08/2024 com expressa concordância da contratada. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e

parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. DO VALOR: O valor do contrato SEMSEG N° 69/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 213.576,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos e setenta e seis reais). Itaboraí, 31 de agosto de 2023. Município De Itaboraí - Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Segurança - contratante / Unidas Veículos Especiais S.A. - Paulo Emilio Pimentel Uzêda - Diretor Presidente / Valkiria Nakamashi - Gerente Administrativa / Procuradora

6º termo aditivo ao contrato SEMHPS n° 18/2019 - Processo Administrativo n° 3384/19. Vigência - Início 01/10/2023 - Término 30/09/2024. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Itaboraí representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Segurança, na qualidade de locatário, sr. Marcelo de Souza Leite e Espólio de Afonso Moreira devidamente representado por seu inventariante Sr. Ricardo Alexandre de Oliveira Moreira como locador. OBJETO: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Dr. Mendonça Sobrinho, esquina com a Rua Pedro Azevedo, s/nº, Centro - Itaboraí (183,50m²), descrito no Processo Administrativo n° 3384/2019 e em consonância com o pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito estivessem, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal De Segurança. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 5.207,73 (Cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e três centavos) mensais, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 62.492,76 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Itaboraí, 01 de outubro de 2023. Marcelo De Souza Leite - Secretário Municipal de Segurança - Mat. PMI n° 51.608 / Espólio De Afonso Moreira - Representado por seu inventariante - Ricardo Alexandre De Oliveira Moreira - Locador

6º Termo Aditivo ao Contrato n° 038/2017 Processo Administrativo n° 462/2017. Vigência - Início 01/11/2023 - Término: 31/10/2024. 6º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebraram o Município De Itaboraí, através do Presidente do Fundo Municipal de Educação, Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues De Souza como Locatário e Marcelo Da Silva Mota como Locador. OBJETO - O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Nelson Mandela (Antiga Rua D), Lote 20, Quadra 23, Loteamento Monte Verde, Itaboraí - RJ. PRAZO - 12 (doze) meses. VALOR: valor mensal de R\$ 1.960,00 (Um mil, novecentos e sessenta reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 23.520,00 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte reais). Itaboraí, 26 de setembro de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Matrícula: 44.719 / Marcelo Da Silva Mota - Locador

EDITAIS**Processo Seletivo:**

PMI/RJ	PROCESSO N°	695/21
RECEBIDA	RS	82



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**